

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, § 1º, inciso II, da Lei 852/2015 de 08 de Maio de 2015, que trata do Plano de Cargos e Carreira do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1º - Aumentar a carga Horaria dos (as) Professores relacionadas abaixo, a titulo de aulas excedentes para cobrir a situação excepcional da Secretaria de Educação, a partir desta data 15.02.2016.

- 1- Ana Claudia Lopes Azevedo – 10 Horas excedentes.
- 2- Ângela Maria Oliveira Barros – 10 Horas excedentes
- 3- Alexandra Bezerra pinto Macedo – 10 Horas excedentes
- 4- Josileide de Matos Melo Wanderlei – 10 Horas excedentes
- 5- Albani Correia de Vasconcelos– 10 Horas excedentes
- 6- André Luiz Pinto de Araújo – 10 Horas excedentes
- 7- Ariane Araújo Silva – 10 Horas excedentes
- 8- Jailma dos santos Alves – 10 Horas excedentes
- 9- José Lindoberto Ferreira da Silva – 10 Horas excedentes
- 10- Maria Erlange Bezerra Sabino – 10 Horas excedentes
- 11- Anna Flavia Bezerra da Silva – 10 Horas excedentes

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de Fevereiro de 2016.


Ronaldo Ferreira de Melo.
Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo
Prefeito
CPF: 238.754.614-87

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 24 de Fevereiro de 2016.


Secretário de Administração

